



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 081 DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº 1465 de 20 de agosto de 2008.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), na forma do anexo I.

**Parágrafo único** – O crédito adicional suplementar descrito no “CAPUT” deste artigo representa quantia parcial dos recursos disponíveis de excesso de arrecadação, na forma do artigo 2º.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º deste decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação a ser verificado na fonte de Recursos – 0015 – FUNDEB, na forma do detalhamento disposto no anexo II, no valor total de R\$ 3.592.145,61 (Três milhões quinhentos e noventa e dois mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

**Artigo 3º** - O saldo remanescente dos recursos descritos no artigo anterior deverão ser utilizados mediante abertura de outros créditos adicionais, de acordo com a efetiva realização da Receita referente a fonte de Recursos – 0015 – FUNDEB.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2008.

  
JOSE LUIZ ANCHTE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

<b>ANEXO I</b>		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI</b>		
<b>PROGRAMA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>		
<b>20.11.12.367.0006.2.008</b>	<b>Programa de Desenvolvimento da Educação Especial</b>	
3.1.90.11.02.00.00.00.0015	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FUNDEB – 230	R\$ 70.000,00
<b>20.11.12.365.0006.2.009</b>	<b>Programa de Gestão da Educação Infantil</b>	
3.1.90.11.02.00.00.00.0015	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FUNDEB – 241	R\$ 600.000,00
3.1.90.11.02.00.00.00.0015	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – FUNDEB – 244	R\$ 80.000,00
<b>20.11.12.361.0006.2.072</b>	<b>Programa de Administração e Manutenção do Ensino Fundamental</b>	
3.1.90.11.02.00.00.00.0015	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FUNDEB – 272	R\$ 450.000,00
3.1.90.11.02.00.00.00.0015	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – FUNDEB – 276	R\$ 90.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0015	Obrigações Patronais – FUNDEB – 279	R\$ 250.000,00
3.3.90.30.01.00.00.00.0015	Material de Consumo – 284	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.01.00.00.00.0015	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FUNDEB – 292	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.600.000,00</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRÉFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação (art. 43, par. 1º, inc. II e par. 3º)  
Fonte - 0015 – FUNDEB

Referência	Estimado	Realizado/Estimado	Variação (%)
jan*	439.457,88	841.637,74	91,52
fev*	439.457,88	819.964,63	86,59
mar*	439.457,88	740.769,14	68,56
abr*	439.457,88	769.954,50	75,21
mai*	439.457,88	737.150,59	67,74
jun*	439.457,88	756.163,80	72,07
jul	439.457,88	700.000,00	59,29
ago	439.457,88	700.000,00	59,29
set	439.457,88	700.000,00	59,29
out	439.457,88	700.000,00	59,29
nov	439.457,88	700.000,00	59,29
dez	439.458,11	700.000,00	59,29
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.273.494,79</b>	<b>R\$ 8.865.640,40</b>	<b>68,12</b>

**Excesso de arrecadação previsto**

Valor Orçado para o Exercício 5.273.494,79

Previsão de arrecadação 8.865.640,40

Excesso de arrecadação a se verificar 3.592.145,61

Impacto do excesso (%) 68,12

\* Receitas dos meses de Janeiro a Junho de 2008 já se encontram realizadas. As demais são estimativas, calculadas de acordo com a média das transferências do FUNDEB